

Grupo Técnico de Trabalho (GTT) do Sistema Viário Municipal**ATA 01A/25 - GTT SISTEMA VIÁRIO**

25 DE FEVEREIRO DE 2026

Às catorze horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, os membros do Grupo Técnico de Trabalho (GTT) do Sistema Viário Municipal se reuniram sob a coordenação do Sr. Daniel Martins da Silveira. Estavam presentes nesta reunião os seguintes membros: Adriano Corrêa de Souza (SMPH DU), Caio Belico (SMPH DU), Daniel Martins da Silveira (SMPH DU), Eduardo da Luz (SMPH DU) e Ricardo Junckes (SMI).

A reunião teve como pauta:

1. Análise e deliberação de processos:

1.1. PMF E-120911/2025 - Cachoeira do Bom Jesus: Deliberou-se por acatar o Parecer Técnico de n.º 31074901 emitido no âmbito do processo administrativo em análise. Sendo assim, definiu-se que:

1.1.1. A viabilização do prolongamento da via projetada SCI-223, bem como a implantação de parte da VPL-201, mostram-se alinhadas às diretrizes do Plano Diretor de Urbanismo do Município de Florianópolis indicadas no Parecer Técnico de n.º 31074901.

1.1.2. Contudo, entende-se que o interesse público na implantação das vias está condicionado ao estabelecimento de conectividades adequadas com o sistema viário existente. O traçado apresentado, entretanto, prevê a implantação de trechos de vias que não promovem integração com as demais vias do entorno.

1.1.3. Dessa forma, poderá ser proposto traçado alternativo que assegure a devida conectividade com a malha viária adjacente, devendo ainda ser complementado com informações técnicas relativas à topografia da área, à existência de eventuais restrições ambientais e a outros condicionantes que possam interferir na sua viabilidade.

1.2. PMF I-70018/2025 - Tapera: Deliberou-se por ratificar o teor do Parecer Técnico de n.º 31085926 emitido no âmbito do processo administrativo em análise, conforme abaixo:

1.2.1. No que se refere às conexões da Rua Arco-Íris e da Rua do Aviador com a SC-401 (Via Expressa Sul), verifica-se que o Mapa do Sistema Viário Municipal já contempla a previsão dessas ligações, por meio das vias hierarquizadas projetadas CI-908(1) e CI-910 com a TR-VP-003.

1.2.2. As referidas conexões envolvem trecho integrante do Plano Rodoviário Estadual, nos termos do Decreto n.º 759/2011, sob jurisdição da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE/SC).

1.2.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura já se encontra em tratativas com o órgão estadual SIE-SC para desenvolvimento de projeto geométrico com vistas à viabilização da conexão entre a Rua Arco-

- íris e a SC-401 (Via Expressa Sul).
- 1.2.4. Quanto à conexão entre a Rua do Aviador e a Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, ambas oriundas do loteamento n.º 8154, aprovado pelo Município, verifica-se que atualmente não há previsão expressa dessa ligação no Mapa do Sistema Viário Municipal.
- 1.2.5. Entretanto, após análise do contexto viário do entorno, este Grupo Técnico de Trabalho (GTT) do Sistema Viário Municipal entende haver interesse público na viabilização da referida conexão, conforme destacado na figura abaixo.

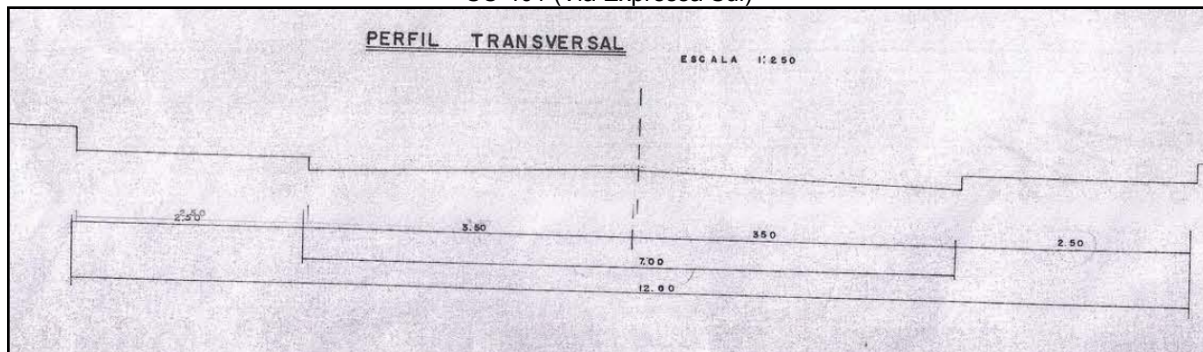
Figura 1 - Mapa do Sistema Viário Municipal - Previsão de conexões da Rua Arco-íris e Rua do Aviador com a SC-401 (Via Expressa Sul)



Fonte: GTT-SVM.

- 1.2.6. A conexão viária também deve utilizar o mesmo perfil da rua do Aviador, conforme destacado na figura abaixo:

Figura 2 - Mapa do Sistema Viário Municipal - Previsão de conexões da Rua Arco-íris e Rua do Aviador com a SC-401 (Via Expressa Sul)



Fonte: Projeto de loteamento de n.º 8154 aprovado pelo Município

- 1.2.7. A conexão pretendida se dá sobre área de domínio federal, atualmente utilizada pelo Aeroporto Internacional de Florianópolis – Hercílio Luz.

Dessa forma, ainda que este GTT entenda haver interesse na sua viabilização, a implantação dependerá de manifestação do órgão federal competente, responsável pela gestão da área aeroportuária, quanto à viabilidade técnica da intervenção e à possibilidade de cessão de área para tal.

1.3. PMF E-21628/2026 - Coqueiros: Deliberou-se ratificar o teor do Parecer Técnico de n.º 31087531 emitido no âmbito do processo administrativo em análise:

1.3.1. De acordo com o disposto na referida lei federal, a redução da faixa não edificável deve ser formalizada por meio de lei municipal ou distrital que aprove o instrumento de planejamento territorial, conforme também indicado no OFÍCIO Nº 236379/2024/UL – SÃO JOSÉ – SC / SRE – SC:

“Art. 4º [...]

III – Ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado poderá ser reduzida por lei municipal ou distrital que aprove o instrumento do planejamento territorial, até o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado.” (grifo nosso)”

1.3.2. Portanto, do ponto de vista técnico, entende-se que essa alteração só pode ser realizada por lei municipal, não sendo competência deste grupo técnico de trabalho efetuar a redução solicitada.

1.4. PMF E-263008/2025 - Campeche: Deliberou-se por ratificar o teor do Parecer Técnico de n.º 31087753 emitido no âmbito do processo administrativo em análise. Sendo assim, definiu-se que:

1.4.1. Ficam acatadas as sugestões relativas aos Projetos Geométrico, de Pavimentação e de Sinalização, conforme indicadas no referido Parecer Técnico.

Às 16h00 a reunião foi encerrada pelo coordenador Daniel, que lavrou esta ata.

Assinaturas do documento

"ATA 01_A - GTT SISTEMA VIÁRIO - 25.02.26"



Código para verificação: **4G3ZUFY7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDUARDO PEREIRA DA LUZ** (CPF: ***.563.189-**) em 05/03/2026 às 13:07:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 14/02/2025 - 11:48:30 e válido até 14/02/2027 - 11:48:30.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RICARDO JUNCCKES** (CPF: ***.353.739-**) em 05/03/2026 às 10:27:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 14:34:36 e válido até 16/07/2028 - 14:34:36.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CAIO CESAR BORGES BELICO** (CPF: ***.768.948-**) em 04/03/2026 às 18:54:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:06:17 e válido até 17/07/2028 - 15:06:17.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DANIEL MARTINS DA SILVEIRA** (CPF: ***.731.649-**) em 04/03/2026 às 16:03:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 15:59:59 e válido até 15/07/2028 - 15:59:59.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADRIANO CORREA DE SOUZA** (CPF: ***.425.439-**) em 04/03/2026 às 15:39:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 19:01:55 e válido até 18/07/2028 - 19:01:55.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00148619/2024** e o código **4G3ZUFY7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.